



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

O Espaço Acolhedor Aylton Batista, no uso de suas atribuições legais, representado pelo seu presidente Antônio dos Santos Costa, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento do cargo abaixo e também cadastro reserva, ressaltando que o presente certame reger-se-á pelas disposições contidas neste edital:

1. VAGAS:

CARGO	VAGAS	EXIGÊNCIA/ HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
EDUCADOR SOCIAL DE CRIANÇAS DE 0 A 18 ANOS.	01+ CR	- Idade mínima 25 anos - Ensino Fundamental Completo - Será um diferencial certificado para curso de cuidador e/ou técnico de enfermagem, experiência comprovada em carteira assinada.	- 180 horas semanais, escala 12x36.	R\$ 1.140,82

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital sob a responsabilidade do Conjunto Educacional Assistencial Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo e consistirá de **DUAS** etapas, a saber:

2.1.1. 1ª Etapa – Preenchimento da ficha de inscrição, preenchimento da ficha sobre 01(uma) situação ocorrida em SERVIÇO DE ACOLHIMENTO e a apresentação do currículo (segue o modelo).

2ª. Etapa – Entrevista para comprovar aptidão ao cargo oferecido com a equipe designada.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

2.2. Este processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para contrato imediato + cadastro reserva, com a finalidade de atender as atividades relacionadas ao cargo de EDUCACIONAL SOCIAL.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. O Edital está disponível, em página de site de relacionamento da Instituição na internet “Entidade CCEB” (Facebook), no site da entidade www.ccebpedregulho.com.br e afixados no quadro de recados na sede da Casa da Criança - CRECHE.

3.1.1 - Para efetuar a inscrição basta imprimir os anexos I (Formulário de Inscrição), II (Modelo de Currículo a ser utilizado).

3.2. As inscrições terão o custo de R\$ 20,00 (Vinte Reais), a entrega dos documentos solicitados para conferência dar-se-ão em **envelope lacrado**, pessoalmente, na sede da Entidade, sito à Rua: Rodolfo de Almeida, 275 – Bela Vista, em que será entregue a (ao) candidata (o), 01 (uma) ficha onde constará uma situação que ocorre em Instituição de Acolhimento, para preenchimento imediato, sobre as medidas a serem tomadas caso o acolhido apresente tal comportamento.

3.3. Deverá constar no envelope lacrado:

3.3.1. Anexo I - Requerimento de Inscrição;

3.3.2. Cópia do RG e do CPF;

3.3.3. Anexo II – Currículo profissional com foto;

3.3.4. Estar em pleno gozo de direitos políticos;

3.3.5. Comprovar Escolaridade Exigida;

3.3.6. Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);

3.3.7 O não preenchimento de qualquer campo contido no Anexo I, e Anexo II implicará na não homologação da Inscrição;

3.3.8. Desejável experiência profissional em casa de acolhimento.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 A documentação exigida deverá ser entregue na sede Casa da Criança – CRECHE, no período de **02/05/2019 até o dia 08/05/2019, das 13:30 às 16:00**, para que possam ser conferidas, e em seguida entregue o protocolo para pagamento.

4.1.2 - O recolhimento do valor de inscrição será de **R\$ 20,00 (vinte reais)**.

4.1.3 - O candidato deverá efetuar o depósito da inscrição **SOMENTE** nos caixas dentro das agências bancárias, com os funcionários desta, **IDENTIFICANDO** seu nome de candidato, em conta bancária especificada no protocolo do formulário de inscrição, a ser entregue no dia da inscrição.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

4.2.3. - O depósito após a data de vencimento **(08/05/2019)** implica o não acatamento da inscrição

4.2.4 - O ESPAÇO ACOLHEDOR, não se responsabiliza por depósitos feitos em caixas eletrônicos, que contradizem com a forma de pagamento da inscrição especificada neste edital, sendo assim a inscrição, não será aceita e o depósito não considerado.

4.2.5 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.2.6 - O valor referente à inscrição **NÃO** será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame.

4.2.7 - A não integralização dos procedimentos de inscrição (preencher os anexos referentes à inscrição, recolher a Taxa de Inscrição na data correta implica a insubsistência da inscrição.

4.2.8- Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise geral dos documentos comprobatórios, currículo e demais documentos exigidos;

5.2. Será considerado apto ao provimento no cargo o candidato que cumprir todos os requisitos descritos deste Edital, obtendo sua classificação pontuação descrita no item 6.

5.3. O candidato que não preencher os requisitos exigidos neste edital estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.4. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar comprovante de experiência em carteira assinada;

5.4.1. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar certificado de cuidador, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

5.4.2. **Serão acrescidos na pontuação final 10 pontos**, para o candidato que apresentar certificado de técnico em enfermagem, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.

5.4.3. Após a classificação curricular, os candidatos considerados aptos ao cargo de Educador Social, serão convocados para a segunda parte do processo, que é constituído por entrevista com a comissão designada.

5.4.4. A entrevista classificatória será de caráter eliminatório, e tem peso de 100 pontos. A nota da entrevista de cada candidato será acrescida ao valor da nota obtida a partir da primeira etapa, (apresentação da documentação exigida e o preenchimento da ficha sobre uma situação ocorrida dentro de serviços de acolhimento, será obtida a partir da nota atribuída (0-10), para critério estabelecido).

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”



Casa da Criança Eurípedes Barsanulfo

GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

5.4.1 Após a entrevista, haverá a reclassificação dos candidatos considerados aptos, com a somatória da pontuação adquirida na entrevista (0-100).

5.5. O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da entrevista no dia e horário marcado, será automaticamente reprovado e eliminado do processo seletivo.

5.5.1. Não será permitida a entrada após o horário especificado neste edital nem para o dia da entrevista, não haverá segunda chamada.

6. DA PONTUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Apresentação da documentação exigida - 10 pontos.

6.2. Apresentação correta da situação que ocorre em serviços de acolhimentos – até 20,00.

6.3. Entrevista eliminatória – de 0 a 100 pontos.

6.4. Apresentação de certificado tanto para cuidador, quanto para técnico de enfermagem – 10 pontos.

6.5. Experiência profissional comprovada em carteira assinada – 10 pontos.

7. EM CASO DE EMPATE

7.1. Caso tenha mais de um candidato, inscrito para o mesmo cargo, com pontuação idêntica resultando assim em uma situação de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

7.2. Idade maior ou igual há 60 anos;

7.3. Obter maior pontuação na entrevista;

7.3. Obter apresentado melhor desenvoltura perante, a situação encontrada em serviço de acolhimento;

7.4. Obter pontuação, ou maior pontuação nos quesitos de experiência em carteira assinada, curso com certificado para cuidador e/ou curso com certificado para técnico em enfermagem;

7.5. Se ainda assim obtiver empate, será realizado um sorteio onde os interessados serão convocados para participação.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”



GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

8. CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO

CRONOGRAMA DE DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO	OBSERVAÇÃO	HORÁRIO
02/05/2019 a 08/05/2019	Período de inscrições e validação das mesmas.	Entregar a documentação devidamente preenchida na sede da Casa da Criança - CRECHE	Das 13:30 às 16:00 horas em dias úteis
09/05/2019	Confirmação do pagamento das inscrições	Na sede da Criança da Criança – CRECHE	ÀS 13:30 as 16:0 Horas
10/05/2019	Divulgação dos candidatos aptos para a 2ª. etapa	No site facebook da entidade (Entidade CCEB) e no site www.ccebpedregulho.com.br	A partir das 14:00 horas
14/05/2019	Entrevista	Na sede da Casa da Criança – CRECHE	A partir das 8:30 horas
17/05/2019	Divulgação da Classificação Final	Na Entidade, no site, afixado no mural da sede e no facebook (Entidade CCEB).	A partir das 14:00 horas

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Após a apresentação da documentação exigida, os candidatos considerados aptos, serão convocados para a 2ª. Etapa (entrevista) com a comissão designada pela diretoria. Ao término das entrevistas, será realizada a somatória final de cada candidato e divulgado nos meios de divulgação citados anteriormente, que são: Facebook (Entidade CCEB), site da entidade www.ccebpedregulho.com.br e na sede da Casa da Criança – Creche, afixado no mural de recados.

9.2. Havendo a necessidade de contratação, os candidatos classificados no presente processo seletivo, serão convocados, sendo contratados sob o regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, o contrato inicial de experiência por 45 (quarenta e cinco dias), podendo ser renovado por igual período e após a experiência, por tempo indeterminado.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”



GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL “CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

10. CARGA HORÁRIA

10.1. A carga horária a ser cumprida é de 180 horas (cento e oitenta horas) semanais, escala de 12x36, com uma folga mensal.

11. CARGO: EDUCADOR SOCIAL DE CRIANÇAS DE 0 a 18 ANOS - Promover, assistir, acompanhar e orientar as crianças nos aspectos de convivência, educação, lazer, segurança, saúde, comprometimento e higiene pessoal, cuidar da casa, das refeições, das roupas, auxiliar as crianças nas tarefas escolares, enfim, cuidar para que haja o funcionamento ideal de uma casa nas dependências da Unidade Assistencial.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

12.3 - O prazo de validade deste Processo Seletivo esgotar-se-á após 01 (Um) ano a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, sendo assim por mais 01 (um) ano.

12.4 - O resultado final deste Processo Seletivo será AFIXADO no mural da sede da Casa da Criança – CRECHE, no site da entidade www.ccebpedregulho.com.br e na página do site de relacionamento da Instituição – Entidade CCEB, no Facebook.

12.5 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados conforme subitem anterior (12.4).

12.6 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo do CONJUNTO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO.

Antônio dos Santos Costa
Presidente

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”



**GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL
“CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”**

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2019
CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – Dados pessoais:

Nome:		CPF:	
RG:		Telefones:	
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Sexo: () M – () F	
Endereço:			
Cidade:	UF:	E-mail:	
Portador de Necessidades Especiais SIM () NÃO ()		Quais?	

2 – Nível de escolaridade :

Ensino fundamental: ()	Ensino médio ()	Ensino Superior () /Curso:
Se Nível Superior, qual situação: Cursando: () / Concluído: ()		
Ano de Conclusão:	Curso de cuidador: sim () não () ano de conclusão:	

3 – Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:

Assinatura:	Data:
-------------	-------

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”



**GRUPO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL
“CASA DA CRIANÇA EURÍPEDES BARSANULFO”**

CNPJ 46.733.473/0001-07

UNIDADE I - CRECHE ANTONIO DOS SANTOS COSTA

FUNDADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1972

UNIDADE II - BERÇÁRIO IZAURA ROQUE QUÉRCIA

FUNDADO EM 1988

UNIDADE III - ESPAÇO ACOLHEDOR AYLTON BATISTA

FUNDADO EM 02 DE ABRIL DE 2014

CNPJ 46.733.473/0002-80

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 002/2019
CARGO: EDUCADOR SOCIAL**

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

FOTO

3X4

OBJETIVO: Qual o seu objetivo de trabalho nesta Entidade.

FORMAÇÃO PESSOAL: Colocar aqui seus dados pessoais, tais como:

Nome:

Endereço:

Cidade:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

E-mail:

Telefone:

FORMAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL (Iniciando pela última para a primeira)

Faz-se necessário colocar os dados da empresa tais como: Nome do Empregador, Tipo de Empresa e setor ocupado, Função ocupada, atividades desenvolvidas e datas, quando iniciou até quando esteve empregado.

Cursos Extras

Colocar todos os cursos extras realizados com nome do curso, tema e ano de conclusão e anexar o certificado nas documentações.

Observações

Colocar aqui algo que não tenha sido citado pelo candidato e que o mesmo ache relevante para o cargo.

UNIDADE EDUCACIONAL - RUA RODOLFO DE ALMEIDA, 75, (16) 3171-1102. Email: ccebpedregulho@hotmail.com

UNIDADE ASSISTENCIAL - RUA CLEMENTINO TEIXEIRA, 90, (16) 3171-2909. Email:

espacoacolhedorpedregulho@gmail.com

BAIRRO BELA VISTA – PEDREGULHO/SP – CEP 14470-000

www.ccebpedregulho.com.br

“EDUCAR UMA CRIANÇA PARA NÃO SER PRECISO PUNIR UM ADULTO”